ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIERIA
CNPJ 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No 062/2013 de 02 de Dezembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º**.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.1.90.00.0001	Aplicações Diretas	14.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.90.00.0001	Aplicações Diretas	70.000,00
Dotação	3.3.90.00.0001	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2005		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.1.90.00.0104	Aplicações Diretas	28.000,00
12.361.0100.2.007		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	

Dotação	3.1.90.00.0103	Aplicações Diretas	260.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.015		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Dotação	3.1.90.00.0001	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			**522.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 522.000,00** (**Quinhentos e vinte e dois mil reais**), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	4.4.90.00.0001	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.1.010		**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS**	
Dotação	4.4.90.00.0000	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.0273	Aplicações Diretas	5.000,00
12.361.0100.2.005		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.3.90.00.0104	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.2007		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00.0001	Aplicações Diretas	130.000,00
Dotação	3.3.90.00.0104	Aplicações Diretas	92.000,00
12.361.0100.2.008		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.1.90.00.0001	Aplicações Diretas	90.000,00
07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
07.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.2.015		**Manutenção da Sec. Munic. De Viação e Obras Públicas**	
Dotação	3.1.91.00.000	**Aplicações Diretas – Oper Intra-Orç.**	100.000,00
ÓRGÃO	**09.01**	**SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA FOM. E AGROPECUÁRIA**	
Unidade Orçamentária	09.01	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA FOM. E AGROPECUÁRIA	
26.606.0008.1.016		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS**	
Dotação	4.4.90.00.0274	Aplicações Diretas	40.000,00
TOTAL GERAL			**522.000,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 02 de Dezembro de 2013

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Pessoal Civil para pagamento de 13º salário e folha mensal de dezembro.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal